



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **DENTAL MARIA LTDA- CNPJ: 09.222.369/0001-13**, com sede RUA ERÊ, 34 - PRADO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30411-052, Telefone: (31) 2522-8193, E-mail: licitacao2@dentalmaria.com.br, neste ato representada por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.400.146-27 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2023.06.14
15:04:54 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
185	35,00	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁCIO DE AÇO INOX,TAMANHO: 14 CM, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	LINHA GG	R\$9,52	R\$ 333,20
189	20,00	UND	POTE DAPPEN FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO COMUMA CONCAVIDADE SUPERIOR E DUAS CONCAVIDADESINFERIORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$2,45	R\$ 49,00
191	10,00	UND	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA DE HASTE LONGA 28 MM,FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.	ANGELUS	PRIMAANGE LUS	R\$14,31	R\$ 143,10
192	10,00	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5, EM CARBONETO DETUNGSTENIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	ANGELUS	PRIMAANGE LUS	R\$8,80	R\$ 88,00
193	10,00	UND	BROCA CAR BIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	ANGELUS	PRIMAANGE LUS	R\$8,34	R\$ 83,40
206	2,00	UND	CÂMARAS ESCURAS COM VISOR ACRÍLICODESCARTAVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA E TOTALFILTRAGEM DA LUZ, PESO LIQUIDO: 800G, PESO BRUTO:1,130 G, DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM(COMPRIENTO) E 230MM (LARGURA)	ESSENCE DENTAL	ESSENCEDE NTAL	R\$272,94	R\$ 545,88
238	25,00	CX	LIMA K DE 1ª SERIE, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVELDE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIORDURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DOS CANAIS RADICULARES.POSSUI SECÇÃOTRANVERSAL EM FORMA DE QUADRADO,OCASIONANDOBASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITARESISTENCIA.INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVELFRABICADO POR TORÇÃO.SUA PARTE ATIVA TEM 25MM ECONICIDADE(TAPER) 02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSALQUADRANGULAR.INDIC ADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DEALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS, POSSUI ALTOPODER DE CORTE E RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	WILCOS	WENDO	R\$22,77	R\$ 569,25
239	25,00	CX	LIMA K DE 2ª SERIE, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVELDE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIORDURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DOS CANAIS RADICULARES.POSSUI SECÇÃOTRANVERSAL EM FORMA DE QUADRADO,OCASIONANDOBASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITARESISTENCIA.INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVELFRABICADO POR TORÇÃO.SUA PARTE ATIVA TEM 25MM ECONICIDADE(TAPER) 02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL	WILCOS	WENDO	R\$22,97	R\$ 574,25
240	20,00	UND	BROCA ENDO Z FG, INDICADA PARA PREPARO DACÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA	ANGELUS	PRIMAANGE LUS	R\$19,08	R\$ 381,60

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

ALFRENDO DE SOUSA
Sergipe por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400146
27
Data: 02/03/2023 08:14
15:05:01 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			DE ACESSO, BROCA TRONCO - CONICO DE AÇO CARBIDE, EXTREMIDADE INATIVA ALTA ROTAÇÃO A PARTE INATIVADA BROCA POSSUI COR DOURADA.				
262	75,00	PCT	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GELTIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. POSSUIR BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$4,27	R\$ 320,25
263	50,00	PCT	COTOSOL MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS E SELADOR EM TRABALHOS DE ENDODONTIA, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMI-HIDRATADO, DIBUTILADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR.	BIODINAMICA	FILLTEMP	R\$10,27	R\$ 513,50
269	100,00	UND	FIÓ DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100 M	HIGIX	HIGIX	R\$2,72	R\$ 272,00
273	100,00	FRC	FÓRMOCRESOL, FRASCO DE 10 ML. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOO ETÍLICO 96°. CONTA COM A FUNÇÃO DE FIXAR AS PÓLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). CONTÁ COM AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES. ISSO JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$5,63	R\$ 563,00
274	50,00	FRC	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOO ETÍLICO, ÁLCOO ISOPROPÍLICO, ÁGUA. NÃO POSSUI EPINEFRINA NA COMPOSIÇÃO.	BIODINAMICA	HEMOSTANK	R\$15,86	R\$ 793,00
285	100,00	UND	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE 20ML. MATERIAL PARA ENDODONTIA APLICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$8,75	R\$ 875,00
Total R\$ 6.104,43							

GRACIELLE Assinado de forma
VILACA SANTOS digital por GRACIELLE
FERREIRA-02740 VILACA SANTOS
014627 FERRREIRA-02740-02740
15/03/13 - 03:00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

TOTAL: R\$ 6.104,43 (SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA 0274001462
014627

Assinado por: Graciele
0274001462
VILACA SANTOS
FERREIRA 0274001462
014627
Data: 2023.06.14
14:05:23 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

GRACIELLE Assinado eletronicamente
VILACA digitalizado por GRACIELLE
SANTOS VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
40014627 Data: 2023.06.14 15:01:54 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

João Renato Sobrinho

Assinado de forma digital
por JOSE RENALDO PRATA
SOBRINHO:02378466595
Dados: 2023.06.21 15:54:11
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

GRACIELLE VILACA Assinado de forma digital
SANTOS por GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.06.14 15:06:09
4627 -03'00'

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejane Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.175-27

2- Luiza Lorena dos Anjos

Nome:

CPF: 067.849.545-99